



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2060/2018**

Até às 13hs:30min do dia onze do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial) e B (Habilitação), apresentado pela empresa: **Líder Materiais para Construção – Ltda – EPP - CNPJ 72.726.763/0001-25**, representada pelo Sr. Hadi Ali Khalil, portador da cédula de identidade nº 286939630 - SSP/SP, única empresa interessada em participar do certame licitatório relativo ao **Pregão Presencial nº 38/2018**, que visa a **Aquisição de materiais para manutenção emergencial de telhados das unidades escolares, conforme pedido da Secretaria de Educação**. Às 14:00 hs reuniram-se os membros, ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 34/18, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão, foi realizado o credenciamento do representante, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente. A Comissão, ao registrar o interesse de uma única licitante na participação do certame, e levando em conta, que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de uma única licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Após, deu-se prosseguimento ao certame, onde foram os envelopes A “Proposta Comercial” e B “Habilitação”, rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então, a abertura do envelope A “Proposta Comercial”, ficando sob a guarda do Sr. Pregoeiro o envelope B “Habilitação”, devidamente lacrado. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação da proposta de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré-estabelecidos iniciou a negociação dos itens.

ITEM	EMPRESA	VALOR INICIAL	VALOR NEGOCIADO
01	Líder Materiais para Construção – Ltda – EPP	900,00	540,00
02	Líder Materiais para Construção – Ltda – EPP	1.870,00	1.870,00
03	Líder Materiais para Construção – Ltda – EPP	10.480,00	8.590,00

Terminada a fase de lances a Comissão decidiu pela aceitabilidade dos preços propostos, declarando a empresa vencedora dos itens da fase de lances, conforme acima. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope B – “habilitação”, da proponente, foi verificado que a empresa cumpriu na íntegra o solicitado no edital, sendo considerada habilitada e conseqüentemente vencedora do certame, sendo os itens adjudicado a ela conforme acima. Indagado




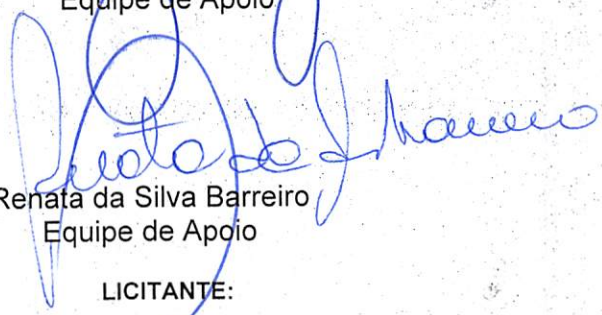
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ao representante se havia alguma observação a ser feita, pelo mesmo foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro concluiu os trabalhos, encerrando a sessão, agradecendo à participação do licitante. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes


Adriel Mackoviak

Pregoeiro


Paulo Sérgio Paes
Equipe de Apoio


Renata da Silva Barreiro
Equipe de Apoio

LICITANTE:

Líder Materiais para Construção – Ltda – EPP